



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 12/2011

FL. N.º 143

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 14 DE JUNHO DE 2011**

N.º 12/2011

DATA: Catorze de Junho do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Gabinete da Vereação do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente da Câmara Municipal, na sequência da questão colocada pela Sra. Vereadora Daniela Silva na passada reunião, informou que após reunião havida com a VCP verifica-se que o Parque Subterrâneo está com um nível de ocupação inferior ao previsto no estudo económico, tendo entretanto sido remetido a esta Câmara um pedido de pagamento de reequilíbrio financeiro, não sendo contudo ainda apontado o valor concreto. O Estudo em execução pela PRICE vai posteriormente apontar a real situação do estacionamento, quer no parque subterrâneo quer à superfície.-----

De seguida, informou que o TAF de Aveiro já proferiu decisão quanto à Providência Cautelar apresentada por Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.

2011.06.14

relativa ao concurso limitado por prévia qualificação n.º 3/2011 de "Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 – Búzio", tendo a mesma sido favorável à Câmara Municipal de Vale de Cambra.-----

O Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida acrescentou a este respeito que corre ainda termos no TAF a acção principal apresentada por Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.-----

Retomando a palavra o Senhor Presidente da Câmara referiu que as Festas de Santo António 2011 e a Mostra Municipal decorreram muito bem no seu computo geral, contudo solicitou à Senhora Vereadora do Pelouro um relatório pormenorizado sobre as mesmas, no sentido de apontar os seus pontos positivos e negativos, tendo a **Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues** esclarecido que o mesmo está já em preparação, havendo várias reuniões agendadas com os diferentes serviços da Autarquia e com os próprios participantes nas Festas e Mostra Municipal.-----

Ainda relativamente às Festas de Santo António deste ano, o Sr. Presidente agradeceu por este meio a todos os colaboradores da Câmara Municipal, bem como aos seus Vereadores, o reconhecido empenho e dedicação no trabalho que desenvolveram para organizar esta primeira edição a cargo da Autarquia.-----

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha informou que o Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas está de parabéns, pois a EB 2,3 e a Escola Profissional de Música de Espinho (representando a equipa de Aveiro) conquistaram o primeiro prémio na sétima edição do Fórum Entre Palavras, entre as 18 equipas finalistas daquela iniciativa do JN. Culminaram assim, meses de debates organizados em cerca de 500 escolas, envolvendo aproximadamente 90 mil alunos e centenas de professores. O objectivo destes Fóruns é o incentivo à leitura e ao debate de ideias nas escolas do 3.º ciclo -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º 12/2011

FL. N.º 144

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar as suas congratulações ao Agrupamento de Escolas das Dairas, professores e alunos envolvidos, pela vitória conseguida na representação do Distrito de Aveiro conjuntamente com a Escola Profissional de Música de Espinho, no VII Fórum Entre Palavras, que decorreu no passado dia 8 de Junho.-----

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, congratular a Adega Cooperativa de Vale de Cambra por ter ganho o prémio "Melhor Rosé de 2011", extensivo à Direcção e a todos os produtores, sem os quais não teriam conseguido a supremacia daquele vinho.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva começou por perguntar qual o bolo que foi considerado o bolo típico de Vale de Cambra.-----

Perguntou ainda se o Sr. Presidente da Câmara é arguido em algum processo no âmbito da investigação da Polícia Judiciária que decorreu na Câmara Municipal.---

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues respondeu que o bolo típico vencedor foi apurado dentre os oito bolos a concurso através de uma prova cega, na qual o júri foi pontuando cada um dos bolos em vários aspectos numa ficha de avaliação preparada para o efeito, nos termos do Regulamento em vigor, do qual a Câmara tomou conhecimento. O júri foi constituído pela Dra. Helena Márcia (técnica superior de Comunicação e Imagem, da Câmara Municipal de Vale de Cambra), Dra. Sandra Almeida (técnica superior de Turismo, da Câmara Municipal de Vale de Cambra), Dr. Nuno Relvas (Responsável pelo curso de Cozinha e Mesa da Escola Secundária, com um vasto percurso na área da Restauração), Dra. Sandra Santos (jornalista do Jornal "Notícias de Cambra") e Dr. Ricardo Sousa (vice-presidente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Vale de Cambra). Pese embora o esforço da Autarquia na divulgação do concurso por todas as panificadoras e pastelarias do município (foram enviados ofícios para todas as Padarias e Panificadoras do Concelho, a convidar a

2011.06.14

participar neste concurso), apenas corresponderam três: a Crijú, a Preval e a Nelita. O bolo vencedor foi confeccionado pela Preval, e denomina-se "Calambria", tendo como seus principais ingredientes: queijo, mel e castanha, produtos típicos do Concelho de Vale de Cambra.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Sr. Eng.º Jorge Silva que, como já foi dito anteriormente, a investigação levada a cabo pela Polícia Judiciária prende-se com o foro privado de um funcionário, e em nada tem que ver com a Autarquia.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva solicitou informação sobre os custos de realização das Festas de Santo António 2011 e Mostra Municipal de Gastronomia Artesanato e Vinhos.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues referiu que os custos das Festas e Mostra Municipal constarão do relatório a apresentar posteriormente. Adiantou contudo que não haverá comparação possível com anos anteriores e que houve menos participantes nas Festas ao nível dos Divertimentos.-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, ainda relativamente às Festas de Santo António, sugeriu que seja reduzido o tempo de saída entre cada uma das Marchas participantes.-----

De seguida, referiu ter ouvido comentar que a Câmara em negociações com o Mickael Carreira teriam conseguido a gratuitidade de um espectáculo de Tony Carreira para Agosto, pelo que gostaria de saber se é verdade.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues informou que cada uma das Marchas saiu do Edifício Municipal com um espaço de tempo de 15 minutos entre si.-----

Relativamente ao espectáculo de Mickael Carreira no dia 11 de Junho, e após aquisição do serviço, tiveram conhecimento que a partir do dia 20 de Junho e até



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º 12/2011

FL. N.º 145

12 de Setembro de 2011, no âmbito de uma Campanha do Continente, os espectáculos da família Carreira ficariam por metade do seu preço habitual, uma vez que o Continente suporta metade do valor. Tendo a Câmara Municipal insistido para a diminuição do valor do espectáculo de Mickael Carreira, e atendendo a toda a situação, a própria esposa de Tony Carreira informou que vão oferecer a parte do espectáculo deste que a Câmara teria de suportar. Este espectáculo terá lugar no dia 6 de Agosto.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 31 DE MAIO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de trinta e um de Maio de dois mil e onze, tendo-se absterido da votação os Vereadores Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por não terem participado na reunião.-----

2. REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIAO DE 31 DE MAIO: Presente requerimento n.º 2594 (IPDMS – RE E-mail/Fax 2694/2011) do Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva solicitando a justificação da falta à reunião de 31 de Maio de 2011, à qual não pode comparecer por motivos imprevistos e inadiáveis.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, justificar a falta do Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva à reunião pública ordinária de 31 de Maio de 2011.-----

Absteve-se da votação o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.-----

3. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE PARA EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A OBRA

“INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA” / PARCELAS 1 E 2: Cumpridos os trâmites dos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de:-----

Parcela n.º 1 - Uma parcela de terreno com a área de 2513 m2, para a obra “Instalações para o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra”, propriedade de Victor Manuel da Costa Leite, e esposa Cristina Ferreira, residentes em Pedre – Rôge, 3730 Vale de Cambra.-----

Apesar de se conseguir identificar os proprietários da parcela, não foi possível, não obstante as diligências realizadas, nomeadamente junto daqueles, obter a identificação da parcela com carácter de certeza, através da menção das descrições e inscrições na respectiva Conservatória e das inscrições matriciais, procedendo-se nessa medida à sua identificação através de planta parcelar contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da parcela a expropriar reportada à rede geodésica, planta anexa à presente deliberação e que dela é parte integrante para os devidos efeitos.-----

Parcela n.º 2 - Uma parcela de terreno com a área de 3.640 m2, para a obra “Instalações para o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra”, propriedade de Maria da Assunção Mesquita de Abreu Castelo Branco, residente na Rua Diogo Gomes, n.º 2, 2750-162 Cascais; Maria Cláudia Castelo Branco Assis Teixeira, residente na Rua do Crasto, n.º 628 – 2.2., 4150-243 Porto; António Maria Castelo Branco Assis Teixeira, residente na Rua D. Francisco



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º 12/2011

FL. N.º 146

Manuel de Melo, n.º 13, 1.º, 1070-085 Lisboa; Manuel Maria Castelo Branco Assis Teixeira, residente no Sítio do Castelo, Casa do Castelo, n.º 13, 2.º, 2750-314 Cascais ; Maria Joana Castelo Branco Assis Teixeira Neiva Correia, residente na Rua João Infante, Lote 4, 3.º C, 2750-384 Cascais; Luís Maria Castelo Branco Assis Teixeira, residente na Rua Afonso Henriques, n.º 1104, 2765-575 Estoril; Maria Francisca Castelo Branco Assis Teixeira, residente na Rua da Costa do Castelo, n.º 41, 1.º, 1100-177 Lisboa. -----

Apesar de se conseguir identificar os proprietários da parcela, não foi possível, não obstante as diligências realizadas, nomeadamente junto daqueles, obter a identificação da parcela com carácter de certeza, através da menção das descrições e inscrições na respectiva Conservatória e das inscrições matriciais, procedendo-se nessa medida à sua identificação através de planta parcelar contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da parcela a expropriar reportada à rede geodésica, planta anexa à presente deliberação e que dela é parte integrante para os devidos efeitos. -----

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 69.972,78 (parcela n.º 1 - € 21.428,53; parcela n.º 2 - € 48.544,25), de acordo com as avaliações efectuadas por perito da lista oficial. -----

Segundo o Plano Director Municipal de Vale de Cambra as parcelas n.º 1 e n.º 2 encontram-se inseridas em zona classificada como Solo Rural – espaço Agrícola RAN e em Solo Urbano – Indústria e Armazém Tipo B. -----

A utilidade pública a prosseguir com a expropriação é dotar o Município de um Quartel para os Bombeiros capaz de dar uma resposta eficaz às suas necessidades. Este equipamento surge na sequência de outros investimentos, financiados por fundos comunitários, já realizados no âmbito dos anteriores Quadros Comunitários de Apoio, nomeadamente, Biblioteca, Piscinas, Estação

Central de Camionagem, além de diversos Centros Cívicos de Apoio às Freguesias.-----

A expropriação tem por fim a obra "Instalações para o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra", obra já objecto de candidatura a financiamentos comunitários – Programa Operacional de Valorização do Território (POVT).-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar autorização para tomada de posse administrativa da mencionada parcela, com vista ao rápido prosseguimento dos trabalhos, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de execução da obra, tendo em conta que deverá estar concluída dentro do período do QREN, e que a falta de acordo com os respectivos proprietários inviabiliza a sua exequibilidade.-----

4. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE PARA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA A OBRA "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ / PARCELA 8": Em 09.06.2011

informou a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que no decurso do procedimento foi obtido acordo com os proprietários das restantes parcelas necessárias à obra, sendo esta a única parcela relativamente à qual não foi possível negociar de forma amigável, devido a falta de consenso entre todos os seus proprietários. Nessa medida, circunscrevendo-se neste momento o processo de expropriação a esta única parcela deve o procedimento seguir os seus trâmites normais, com vista à apresentação de pedido de declaração de utilidade pública.--

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de:-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º — 12/2011

FL. N.º 147

Parcela 8 - Uma parcela com a área de 1.206 m² do prédio rústico, composto de cultura com videiras em ramada, com a superfície de 2.320 m², a confrontar a norte com Alberto de Sousa, a nascente com Eng.º Martinho da Rocha Nadais, a sul com Manuel de Almeida Ribeiro, Herdeiros e a poente com António Henrique, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Vila Chã, Município de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 843, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra e na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis.-----

O prédio é propriedade de José Ferreira de Pinho, casado com Maria Clotilde Simões, residentes em Landeira – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Maria da Conceição, residente na Rua da Granja, 99, S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Alcinda Soares de Bastos casada com Manuel Henriques de Almeida, residentes na Rua da Granja, n.º 85, S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; António Correia de Bastos, residente em Areias – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Abílio Correia de Bastos e esposa Imelda Bastos, residentes na Av. Camilo Tavares de Matos, n.º 1, 3730 Vale de Cambra; Manuel Augusto de Pinho casado com Maria da Conceição Bastos Gomes, residente em Landeira – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Manuel Correia de Bastos e esposa Maria Lúcia Soares Henriques, residentes na Av. Vale do Caima, 3730 Vale de Cambra;

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 7.236,00, de acordo com a avaliação efectuada por perito da lista oficial;-----

A parcela encontra-se inserida em área de Reserva Agrícola Nacional e na Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal em vigor encontra-se destinada a Verde Urbano;-----

A expropriação tem por fim a construção das “Vias Variantes de Vila Chã”;-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar autorização para tomada de posse administrativa da mencionada parcela - a única relativamente à qual não foi possível negociar de forma amigável, devido a falta de consenso entre todos os seus proprietários - com vista ao rápido desenvolvimento dos trabalhos, sendo que a

urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de dotar o Município de uma rede viária complementar a Vila Chã e ao Parque Urbano, adequada às respectivas necessidades;-----

Obra a ser objecto de financiamento, e já integrada em pré-candidatura a financiamento, aprovada, com o aval favorável da AMP (Área Metropolitana do Porto) e com verbas afectas à obra por parte do QREN. Trata-se de uma obra que envolve o "Parque Urbano / Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viges – 1.ª Fase" (obra também financiada pelo QREN) sendo as duas obras complementares, que constituem uma unidade coerente entre si, isto é, que a razão de ser de uma é a outra, pois que sem as vias envolventes (Vias Variantes de Vila Chã) o acesso ao Parque Urbano ficaria comprometido.-----

5. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / VIAS ESTRUTURANTES DO PU

SUL: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 08.06.2011, com o seguinte teor: "Propõe Artur Correia dos Santos a aquisição pela via do direito privado de quatro parcelas de terreno com a área de: 82,2 m²; 28,3 m²; 172,8 m² e 185,6 m², num total de 468,9 m², assinaladas a vermelho na planta anexa, pelo montante de € 77,36/m², num total de € 36.274,10. -----

Havendo acolhimento desta pretensão a Câmara Municipal deverá deliberar dar início a procedimento com vista à desafecção do domínio público municipal, para o domínio privado do município das parcelas de terreno acima identificadas, deliberação da qual será dada publicidade através de edital.-----

Decorrido o prazo concedido para o efeito, nos termos do disposto no artigo 162.º do CPA, caso não sejam apresentadas quaisquer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, desafectar as referidas parcelas de terreno do domínio público e integrá-las no seu domínio privado, com vista à sua utilização para o referido fim."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º — 12/2011

FL. N.º 148

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, concordar com a venda a Artur Correia dos Santos de 213,90m² de terreno (duas parcelas com as áreas de 28,3 m² e 185,6 m²) e a Metalúrgica Arcos de Artur Correia dos Santos, Lda., de 255m² de terreno (duas parcelas com as áreas de 82,2 m² e 172,8 m²), posteriormente à sua desafecção do domínio público municipal para o domínio privado do município, à qual será publicitada através de edital, nos termos da Lei.-----

Retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues.

6. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA –

INSTALAÇÃO N.º 8227: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação IPDMS – II 345/2011), datada de 15.03.2011, com o seguinte teor: “Dada a situação de precaridade apresentada pela Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho, foi feita visita domiciliária a casa de Dorinda Tavares, residente no Lugar de Pena, freguesia de Vila Cova de Perrinho.-----

Foi feito diagnóstico da situação da família em causa e identificadas respostas adequadas à situação.-----

Uma das situações que urge resolver está relacionada com dívida de água que, no momento, não consegue pagar.-----

A munícipe em causa, possui dívida de água no valor de 26,82€, relativo a consumo de água, taxas e, verificado no período de Agosto de 2010 a Janeiro de 2011.-----

Face a uma situação de grave carência económica e disfunção social da família em causa e face à sua incapacidade de pagar o valor acumulado de dívida, deixo à sua consideração o perdão da dívida em causa.”-----

A Coordenadora da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente confirmou a dívida no valor de 26,80€, relativa aos meses de Agosto, Outubro e Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011, e respectivos juros de mora.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, isentar a D. Dorinda Tavares de Oliveira do pagamento dos juros de mora respeitantes à sua dívida de água, devendo contudo proceder ao pagamento das facturas em dívida em quatro prestações mensais.-----

7. ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2011-2012: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, datada de 31.05.2011, com o seguinte teor: "Nos termos do artigo 19.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro é competência das autarquias implementar medidas de acção social no pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.-----

O Despacho 18987/2009 de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 13 de Setembro, determinada que têm o direito a beneficiar dos apoios previstos, nomeadamente refeições escolares e auxílios económicos, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.-----

Nos termos do referido Despacho os valores dos apoios para 2010-2011 eram os seguintes:-----

Escalaço	Alimentação	Livros		Material Escolar	Actividades de enriquecimento
		1º e 2º ano	3º e 4º ano		
A	100,00%	26,00 €	32,00 €	13,00 €	Até 100%
B	50,00%	13,00 €	16,00 €	6,50 €	

Em 2010 a Câmara Municipal deliberou a atribuição de manuais a todos os alunos do 1.º ciclo, inseridos nos escalões A e B, bem como dos apoios previstos na Lei no que se refere ao acesso às refeições escolares. Foi ainda atribuído apoio para material escolar no valor de 13€ aos alunos do escalaço A e 6,5€ aos alunos do escalaço B, dando cumprimento ao Despacho 14368-A/2010 de 13 de Setembro.- -



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º — 12/2011

FL. N.º 149

No ano de 2010-2011 foram apoiados 154 alunos com escalão A e 191 com escalão B. A despesa em manuais escolares no ano de 2010-2011 foi de 13.257,96€ e o valor atribuído para material escolar foi de 3.353,00€.

Neste momento ainda não foi publicado o despacho relativo aos valores dos apoios para o ano lectivo de 2011-2012, contudo os mesmos serão iguais ou superiores aos definidos para os anos transactos.

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre os apoios de acção social a atribuir no próximo ano escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico a frequentar as escolas do 1.º ciclo do concelho.

Solicita-se a brevidade no tratamento deste assunto de forma a que todos os pais possam ser informados sobre o mesmo até final do presente ano lectivo de 2010-2011, ou seja, até 22 de Junho de 2011.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir os manuais a todos os alunos do 1.º ciclo inseridos nos escalões A e B, bem como os apoios previstos na Lei no que se refere ao acesso às refeições escolares. Mais deliberou, por unanimidade, conceder apoio para material escolar no valor de 13,00€ aos alunos do escalão A e de 6,50€ aos alunos do escalão B, nos termos da informação técnica supra.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.

8. RELATÓRIO FINAL DE QUALIFICAÇÃO: "VIA DE LIGAÇÃO DA E.N. 328 À SENHORA DA SAÚDE": Presente o Relatório Final de Qualificação, datado de 08.06.2011, elaborado pelo Júri do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011 de "Via de Ligação da E.N. 328 à Senhora da Saúde", o qual concluiu que para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 186.º do CCP que os concorrentes n.º 2 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.; n.º 3 Alberto Couto Alves, S.A.; n.º 4 Manuel Francisco de Almeida, S.A./Pedreiras Sacramentos, Lda./ Nelcivil, Lda.; e

2011.06.14

n.º 5 Construções Carlos Pinho, Lda./JagPower, S.A., dão resposta a todos os critérios de qualificação, conforme o programa de concurso, pelo que, propõe que estas empresas sejam convidadas a apresentar proposta para o procedimento em causa, de acordo com o estipulado no artigo 189.º do CCP, depois de notificada a decisão de qualificação aos restantes candidatos conforme o definido no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o Relatório Final de Qualificação, datado de 08.06.2011, elaborado pelo Júri do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011 de "Via de Ligação da E.N. 328 à Senhora da Saúde".-----

O título do ponto 9 dá-se aqui por rectificado, passando a referir "Relatório Final de Qualificação", em vez de "Relatório Preliminar das Candidaturas" que constava na ordem de trabalhos.-----

9. RELATÓRIO FINAL DE QUALIFICAÇÃO: "RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO": Presente o Relatório Final de Qualificação, datado de 08.06.2011, elaborado pelo Júri do concurso limitado por prévia qualificação n.º 4/2011 de "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho", o qual concluiu que para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 186.º do CCP onde os concorrentes dão resposta a todos os critérios de qualificação, conforme o programa do concurso, pelo que estas empresas [1. Const. Soares & Carvalho, Lda.; 2 H. Técnico - Construções, Lda.; 3. DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A.; 4. LUCIOS - Lucio da Silva Azevedo & Filhos, S.A.; 5. CONSIPEL - Construções Simões Pereira, Lda.; 6. Alexandre Barbosa Borges, S.A.; 7. MRG - Engenharia e Construção, S.A.; 8. Construções Fernando Soares Ferreira, S.A.; 9. Construtora San José, S.A.; 10. Antero dos Santos & Santos, Lda.; 11. Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.; 12. Alberto Couto Alves, S.A.; 13. Patricios, S.A.; 14. António Pimenta, Construções, Lda.; 15. Construções Carlos Pinho,



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º 12/2011

FL. N.º 150

Lda.; 16. ENGIARTE - Engenharia e Construções, Lda.] sejam convidadas a apresentar proposta para o procedimento em causa, de acordo com o estipulado no artigo 189.º do CCP, depois de notificada a decisão de qualificação aos restantes candidatos conforme o definido no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o Relatório Final de Qualificação, datado de 08.06.2011, elaborado pelo Júri do concurso limitado por prévia qualificação n.º 4/2011 de "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho".-----

Reentrou na reunião o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.-----

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA: Presente informação dos Serviços Técnicos, datada de 09.06.2011, remetendo para aprovação a alteração ao Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada. Informa que neste Regulamento não foram previstas as condições de pagamento das contra-ordenações, pelo que se torna indispensável proceder à respectiva alteração regulamentar. Refere ainda ser oportuno proceder à ponderação entre o interesse dos residentes e comerciantes onde está implantado o estacionamento de duração limitada, com o objectivo da estabilidade do estacionamento prosseguido pelo Regulamento.-----

Anexa proposta de alteração ao Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento Limitada, que consiste no acréscimo de seis novos artigos e a alterações de dois já existentes, bem como a sua integração no respectivo Regulamento, documentos que se apensam à presente acta.-----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida explicou quais as principais alterações propostas ao Regulamento em vigor, designadamente a

criação de um cartão para residente e para comerciantes e a possibilidade da fiscalização ser realizada por uma entidade externa.-----

Esclareceu ainda as questões levantadas pelos Vereadores do CDS/PP.-----

Após discussão do assunto, o **Senhor Presidente da Câmara** apresentou como **Proposta A** o Projecto de Alteração ao Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada remetida pelos Serviços, com uma rectificação aos preços dos cartões que passam a ser de 60€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) para os residentes e de 140€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) para os comerciantes ambos com a validade de um ano, justificando o diferencial de preços com o facto do comerciante desenvolver uma actividade económica. Quanto aos residentes o respectivo cartão está previsto para aqueles que não têm garagem. Acrescentou que a intenção de libertar o estacionamento à superfície mantém-se, não se pretendendo que os comerciantes deixem ali o seu carro estacionado no mesmo local todo o dia.-----

No que se refere ao artigo 27.º, que vem possibilitar a fiscalização por uma entidade externa, o mesmo é proposto à semelhança do que se verifica em outros Municípios e porque se vem tornando difícil efectuar o controlo dos prevaricadores, dado que a GNR se mostra sem meios para proceder a essa fiscalização. Embora seja intenção da Câmara Municipal, muito brevemente, inscrever pelo menos três funcionários da Autarquia em curso especializado no CEFA para posterior ajuramentação para permitir essa fiscalização, essa formação demorará pelo menos um ano, e urge dar-lhe solução a curto prazo.-----

Por sua vez, os **Vereadores do CDS/PP** propõem que os artigos 8.º e 27.º do Projecto de Alteração ao Regulamento passem a ter a seguinte redacção, proposta esta designada como Proposta B:-----

"Artigo 8.º-----

(...)-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º 12/2011

FL. N.º 151

5 – O cartão é concedido anualmente, sendo válido após o pagamento da quantia de 60€ (para residentes e para comerciantes), acrescido da taxa de IVA legal, caducando no final da validade do mesmo, salvo se houver pedido de renovação do mesmo.-----

Artigo 27.º-----

Compete à Câmara Municipal, à entidade concessionária da zona de estacionamento de duração limitada e a entidades legalmente habilitadas, executar e fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento.”-----

Colocado o assunto a votação, obteve-se empate na mesma com três votos a favor da Proposta A (do Sr. Presidente e dos dois Vereadores do PPD/PSD presentes) e três votos a favor da Proposta B (dos Vereadores do CDS/PP), tendo o Senhor Presidente usado o Voto de Qualidade, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento Limitado, com a seguinte redacção do ponto 5, do artigo 8.º: “O cartão é concedido anualmente, sendo válido após o pagamento da quantia de 60,00 Euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) para o Cartão de Residente e 140,00 Euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) para o Cartão de Estacionamento de Comerciante, caducando no final da validade do mesmo, salvo se houver pedido de renovação do mesmo.”-----

Deverá a presente Proposta agora aprovada submeter-se a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do CPA.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- EMPREITADA “PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como ponto 11, sendo renumerados os restantes pontos.-----

11. EMPREITADA "PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 12, datado de 31.05.2011, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viques", no valor total de cento e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 144.492,59
- Depósito de garantia.....	€ 7.224,63
+ IVA (6%).....	€ 8.669,56
Total do auto.....	€ 145.937,52

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 12, da empreitada "Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques – 2.ª Fase".-----

12. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 31 de Maio a 9 de Junho de 2011, no valor total líquido de € 694.937,36.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

13. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º 12/2011

FL. N.º 152

conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 31 de Maio e 9 de Junho de 2011, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 564/10, de Cristina Maria Nadaís da Costa;-----

- 58/11, de Álvaro de Oliveira Magano;-----

- 773/07, de Maria das Dores Leite da Silva Tavares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 219/11:** Na sequência de reclamação apresentada pela Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 14.06.2011, com o seguinte teor: "1- Conforme informação técnica de 09-06-2011 deverá o reclamado ser notificado para proceder a desobstrução da via publica até ao dia 20 de Junho de 2011.-----

2- Terminado o prazo sem que o mesmo tenha procedido a realização dos respectivos trabalhos a câmara municipal procederá a desobstrução da via publica debitando os custos ao infractor (custos de carregamento, transporte e depósito de madeira).-----

3- O requerente deverá ser informado que o desrespeito pelo acto administrativo que determinou a desobstrução da via pública constitui crime de desobediência, sendo o mesmo participado ao Ministério Público, podendo ser instaurado o respectivo processo de contra-ordenação."-----

2011.06.14

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar nos termos da informação.-----

- **PROCESSO N.º 753/05:** Na sequência do requerimento n.º 876/11, datado de 09.06.2011, de Adalberto Campos Moreira Dias, presente informação do Chefe da Divisão de obras Particulares, datada de 29.04.2011, com o seguinte teor: "A- O requerente solicita a substituição da caução existente para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização.-----

B- É solicitada a substituição da garantia bancária existente (no valor de 32.171,40 euros), pela hipoteca do lote n.º 2.-----

C- Conforme definido no artigo 54, do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto lei 177/01, de 16 de Dezembro:-----

"1- O requerente presta caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.-----

2- A caução referida no número anterior é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a actualização nos termos do n.º 3 e se mantém válida até à recepção definitiva das obras de urbanização".-----

D- Pelo que a pretensão do requerente enquadra-se nas modalidades previstas na legislação em vigor."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 14.06.2011.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, designando para conduzir os trabalhos na sua ausência o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.14

ACTA N.º — 12/2011

FL N.º 153

- **PROCESSO N.º 486/09:** Na sequência do requerimento 402/2011, datado de 18.03.2011, de Eduardo Henriques Ferreira, presente informação do Chefe da Divisão de obras Particulares, datada de 29.04.2011, com o seguinte teor: "O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.-----

-Dada a informação técnica de 26-04-2011 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica; projecto de instalação de gás; Projecto de redes prediais de água e esgotos; Projecto de águas pluviais; Projecto de arranjos exteriores; Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; Estudo de comportamento térmico; Projecto de segurança contra incêndios em edifícios; Projecto acústico.---

O requerente deverá proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção. -----

O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.04.2011.-----

15. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e dez minutos, o Senhor Presidente da reunião declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente

2011.06.14

minuta da acta que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr.
Presidente da Câmara e pela Secretária que a redigiu.


Susana Simão